



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.580**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 08/10/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 145/2024. Denomina vias públicas localizadas no bairro Reserva Real: “Rua Gardênia Real”, “Rua Hortênsia Real”, “Rua Ipê Real”, “Rua Jequitibá Real”, “Rua Lírio Real”, “Rua Orquídea Real” e “Rua Palmeira Real”. (Referente à Lei nº 5.753, de 18/11/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 30 **Número de folhas:** 25



Nº 108/2024
29.10.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 145/2024

Lei nº 5753, de 18/11/2024

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares.

ASSUNTO:

Denomina Rua Gardênia Real, Rua Hortênsia Real, Rua Ipê Real, Rua Jequitibá Real, Rua Lírio Real, Rua Orquídea Real e Rua Palmeira Real, todas no Bairro Reserva Real.

MOVIMENTO

1 -

2 -

3 Entrada dia - 08/10/2024

Comissão de Legislação e Justiça.

4 Comissão Vias e Logradouros Públicos.

5 -

6 Aprovado em sessão em 29.10.2024

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

PROJETO DE LEI N° 145 /2024



Denomina Rua Gardênia Real, Rua Hortênsia Real, Rua Ipê Real, Rua Jequitibá Real, Rua Lírio Real, Rua Orquídea Real e Rua Palmeira Real, todas no bairro Reserva Real.

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A rua popularmente conhecida como “Rua G”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, passa a denominar-se oficialmente Rua Gardênia Real.

Art. 2º – A rua popularmente conhecida como “Rua H”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, passa a denominar-se oficialmente Rua Hortênsia Real.

Art. 3º – A rua popularmente conhecida como “Rua I”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, passa a denominar-se oficialmente Rua Ipê Real.

Art. 4º – A rua popularmente conhecida como “Rua J”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, passa a denominar-se oficialmente Rua Jequitibá Real.

Art. 5º – A rua popularmente conhecida como “Rua L”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, passa a denominar-se oficialmente Rua Lírio Real.

Art. 6º – A rua popularmente conhecida como “Rua O”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, passa a denominar-se oficialmente Rua Orquídea Real.

Art. 7º – A rua popularmente conhecida como “Rua P”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, passa a denominar-se oficialmente Rua Palmeira Real.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

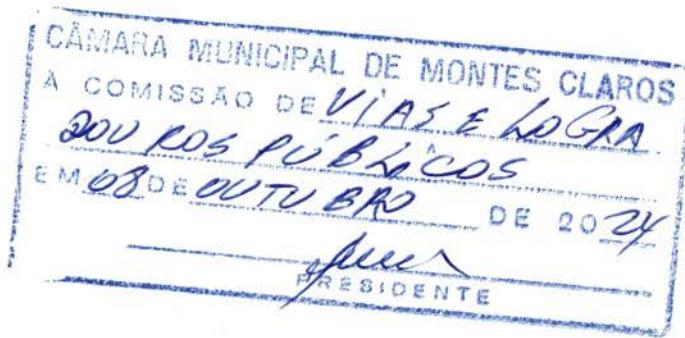
Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 08 de outubro de 2024.

A blue ink signature of the name "Wilton Dias".

Wilton Dias
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou logradouro público com moradores -

Declaro nos termos do art.159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rua popularmente conhecida como “Rua G”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Gardênia Real; a rua popularmente conhecida como “Rua H”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Hortênsia Real; a rua popularmente conhecida como “Rua I”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Ipê Real; a rua popularmente conhecida como “Rua J”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Jequitibá Real; a rua popularmente conhecida como “Rua L”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Lírio Real; a rua popularmente conhecida como “Rua O”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Orquídea Real; e a rua popularmente conhecida como “Rua P”, localizada no bairro Reserva Real, neste município, passa a denominar-se oficialmente Rua Palmeira Real, e que as informações contidas nos abaixo-assinados são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros-MG, 08 de outubro de 2024.



Wilton Dias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar oficialmente as ruas: Rua Gardênia Real, Rua Hortênsia Real, Rua Ipê Real, Rua Jequitibá Real, Rua Lírio Real, Rua Orquídea Real e Rua Palmeira Real, todas no bairro Reserva Real, neste município, com a finalidade de oficializar logradouros do nosso Município, para que moradores possam ter um endereço oficializado para melhor localização, entregas de correspondências, de encomendas, compras etc.

Montes Claros-MG, 08 de outubro de 2024.



Wilton Dias
Vereador



OK
6

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

OFÍCIO 100/2024/GVWD

Montes Claros, 09 de julho de 2024.

À Ilustríssima a Senhora
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças

Assunto: CONSULTA DE LOGRADOURO.

Ilma. Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sa. as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

- 1- A rua popularmente conhecida como “Rua G”, localizada no Bairro Reserva Real, neste Município, possui denominação oficial?
- 2- Existem vias, praças ou quaisquer outros tipos de logradouro público com a denominação oficial de **Rua Gardênia Real**?

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.


Wilton Alfonso Dias Soares
Vereador
Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros

*Recebido em
09/07/2024
Alv*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 22 de julho de 2024.

Excelentíssimo Sr.
WILTON DIAS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 107/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício nº 100/2024/GVWD

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a **Rua G**, localizada no **Bairro Reserva Real**, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de **Rua Gardênia Real**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

OFÍCIO 101/2024/GVWD

Montes Claros, 09 de julho de 2024.

À Ilustríssima a Senhora
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças

Assunto: CONSULTA DE LOGRADOURO.

Ilma. Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sa. as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

- 1- A rua popularmente conhecida como "Rua H", localizada no Bairro Reserva Real, neste Município, possui denominação oficial?
- 2- Existem vias, praças ou quaisquer outros tipos de logradouro público com a denominação oficial de **Rua Hortênsia Real**?

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.


Wilton Alfonso Dias Soares
Vereador

Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros


Recebido em
09/07/2024



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

6

Montes Claros (MG), 22 de julho de 2024.

Excelentíssimo Sr.
WILTON DIAS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 108/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício nº 101/2024/GVWD

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a **Rua H**, localizada no **Bairro Reserva Real**, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de **Rua Hortênsia Real**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



OK
①

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

OFÍCIO 102/2024/GVWD

Montes Claros, 09 de julho de 2024.

À Ilustríssima a Senhora
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças

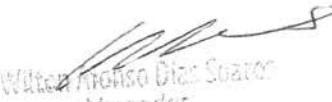
Assunto: CONSULTA DE LOGRADOURO.

Ilma. Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sua as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

- 1- A rua popularmente conhecida como “Rua I”, localizada no Bairro Reserva Real, neste Município, possui denominação oficial?
- 2- Existem vias, praças ou quaisquer outros tipos de logradouro público com a denominação oficial de **Rua Ipê Real?**

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.


Wilton Dias Soares
Vereador
Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros

*Recebido em
09/07/2024
Wilton*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

9

Montes Claros (MG), 22 de julho de 2024.

Excelentíssimo Sr.
WILTON DIAS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 109/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício nº 102/2024/GVWD

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a **Rua I**, localizada no **Bairro Reserva Real**, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de **Rua Ipê Real**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



8
OK

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

OFÍCIO 103/2024/GVWD

Montes Claros, 09 de julho de 2024.

À Ilustríssima a Senhora
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças

Assunto: CONSULTA DE LOGRADOURO.

Ilma. Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sa. as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

- 1- A rua popularmente conhecida como "Rua J", localizada no Bairro Reserva Real, neste Município, possui denominação oficial?
- 2- Existem vias, praças ou quaisquer outros tipos de logradouro público com a denominação oficial de **Rua Jequitibá Real?**

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.


Wilton Alencar Dias Soares
Vereador
Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros

Recebido em
09/07/2024
gilv
g1lv



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 22 de julho de 2024.

Excelentíssimo Sr.
WILTON DIAS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 110/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício nº 103/2024/GVWD

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a Rua J, localizada no **Bairro Reserva Real**, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de Rua Jequitibá Real.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



OK

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

OFÍCIO 105/2024/GVWD

Montes Claros, 09 de julho de 2024.

À Ilustríssima a Senhora
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças

Assunto: CONSULTA DE LOGRADOURO.

Ilma. Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sa. as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

- 1- A rua popularmente conhecida como “Rua L”, localizada no Bairro Reserva Real, neste Município, possui denominação oficial?
- 2- Existem vias, praças ou quaisquer outros tipos de logradouro público com a denominação oficial de **Rua Lírio Real**?

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.


Wilton Alfonso Dias Soárez
Vereador
Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros

Recebido em
09/07/2024
09/07/2024



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 22 de julho de 2024.

Excelentíssimo Sr.
WILTON DIAS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 113/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício nº 105/2024/GVWD

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a Rua L, localizada no **Bairro Reserva Real**, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de **Rua Lírio Real**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

OFÍCIO 108/2024/GVWD

Montes Claros, 09 de julho de 2024.

À Ilustríssima a Senhora
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças

Assunto: CONSULTA DE LOGRADOURO.

Ilma. Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sa. as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

- 1- A rua popularmente conhecida como "Rua O", localizada no Bairro Reserva Real, neste Município, possui denominação oficial?
- 2- Existem vias, praças ou quaisquer outros tipos de logradouro público com a denominação oficial de **Rua Orquídea Real**?

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.


Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros

*Recebido em
09/07/2024
Bilu*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

11

Montes Claros (MG), 22 de julho de 2024.

Excelentíssimo Sr.
WILTON DIAS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 115/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício nº 108/2024/GVWD

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a **Rua O**, localizada no **Bairro Reserva Real**, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de **Rua Orquídea Real**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

OFÍCIO 109/2024/GVWD

Montes Claros, 09 de julho de 2024.

À Ilustríssima a Senhora
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças

Assunto: CONSULTA DE LOGRADOURO.

Ilma. Sr. Gerente de cadastro imobiliário,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sa. as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

- 1- A rua popularmente conhecida como "Rua P", localizada no Bairro Reserva Real, neste Município, possui denominação oficial?
- 2- Existem vias, praças ou quaisquer outros tipos de logradouro público com a denominação oficial de **Rua Palmeira Real**?

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.

Wilton Dias (AVANTE)
Vereador
Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros

Recd 1/2024
09/07/2024



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 22 de julho de 2024.

Excelentíssimo Sr.
WILTON DIAS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 116/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício nº 109/2024/GVWD

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a **Rua P**, localizada no **Bairro Reserva Real**, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de **Rua Palmeira Real**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 145/2024 QUE “Denomina Ruas Gardênia Real, Hortênsia Real, Ipê Real, Jequitibá Real, Lírio Real, Orquídea Real, Palmeira Real, todas no bairro Reserva Real”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Ruas Gardênia Real, Hortênsia Real, Ipê Real, Jequitibá Real, Lírio Real, Orquídea Real, Palmeira Real, todas no bairro Reserva Real.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 08 de outubro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA

A conferir mediante o link e assinatura digital na verificação em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 145/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Reserva Real.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 08/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/10/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Reserva Real, da seguinte forma: a rua conhecida popularmente como **Rua “G”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Gardênia Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “H”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Hortênsia Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “I”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Ipê Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “J”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Jequitibá**; a rua conhecida popularmente como **Rua “L”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “O”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Orquídea Real**; a Rua conhecida popularmente como **Rua “P”** passa a denominar-se oficialmente **Rua “Palmeira Real”**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 107/2024/CGTI; 108/2024/GCTI; 109/2024/GCTI; 110/2024/GCTI; 113/2024/GCTI; 115/2024/GCTI; 116/2024/GCTI, que não possuem no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação para os logradouros, acima mencionados, situados no Bairro Reserva Real.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2024.

Presidente: Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 145/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Reserva Real.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 08/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/10/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Reserva Real, da seguinte forma: a rua conhecida popularmente como **Rua “G”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Gardênia Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “H”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Hortênsia Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “I”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Ipê Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “J”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Jequitibá**; a rua conhecida popularmente como **Rua “L”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio Real**; a rua conhecida popularmente como **Rua “O”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Orquídea Real**; a Rua conhecida popularmente como **Rua “P”** passa a denominar-se oficialmente **Rua “Palmeira Real”**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 107/2024/GCTI; 108/2024/GCTI; 109/2024/GCTI; 110/2024/GCTI; 113/2024/GCTI; 115/2024/GCTI; 116/2024/GCTI, que não possuem no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação para os logradouros, acima mencionados, situados no Bairro Reserva Real.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que as informações contidas nos abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Suplente/Relator: Ver. Heudes da Silva Siqueira